



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08 /2018, de 12  
de Março de 2018

EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA!

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE!

NOBRES EDIS!

Pelo presente, encaminho à alta apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Municipal nº 08 /2018, de 12 de março de 2018, que “Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018.

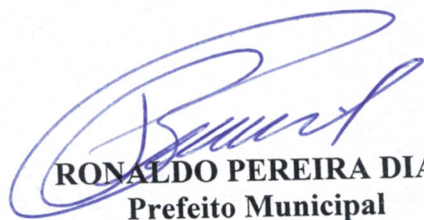
Os Nobres Vereadores da 22ª Legislatura em entendimento democrático solicitaram ao Poder Executivo Projeto de Lei alterando dotação Orçamentária par ao ano de 2018.

Assim, abrindo Crédito Especial na LOA, exercício de 2018, na importância de R\$3.000,00 (três mil reais), destinados a acobertar despesas do auxílio alimentação, concedido aos servidores municipais da Câmara Municipal de Itamogi.

Considerado já existir a Lei Municipal n.º 1099/2017 é mais que expandir aos servidores municipais do legislativo receber o auxílio segundo critérios deste poder.

Na certeza de termos aprovado mais este projeto de interesse da municipalidade, assim requeremos que o mesmo seja apreciado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI  
Correspondência Recebida  
Protocolo n.º 090/2018  
Entrada em 13 / 03 / 2018  
Encarregado Renan gde

  
RONALDO PEREIRA DIAS  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

PROJETO DE LEI Nº 08 /2018 de Março de 2018.

## **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018”**

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, na Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2018, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a acobertar despesas do auxílio alimentação concedido aos servidores municipais da Câmara Municipal de Itamogi, na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b>	<b>01 – Câmara Municipal</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01.01 – Gabinete e Secretaria da Presidência</b>	
<b>Classificação programática:</b>	<b>01.031.0101.4.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	
<b>Natureza despesa:</b>	<b>da 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Destinação Recursos</b>	<b>de 100 – Recursos Ordinários</b>	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

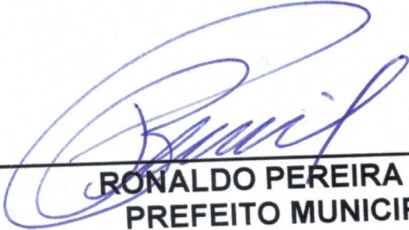
**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>Órgão:</b>	<b>01 – Câmara Municipal</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01.01 – Gabinete e Secretaria da Presidência</b>	
<b>Classificação programática:</b>	<b>01.031.0101.3.002 – Construção do Prédio da Câmara Municipal</b>	
<b>Natureza despesa:</b>	<b>da 4.4.90.51 – Obras e Instalações</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Destinação Recursos</b>	<b>de 100 – Recursos Ordinários</b>	

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 12 de março de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO PEREIRA DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



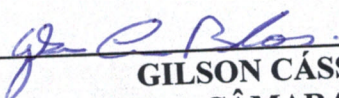
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo à geração de despesa de que trata o Projeto de Lei nº 08 /2018, datado de 12 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Itamogi

Especificação	2018	2019	2020
Presente Despesa	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Previsão Orçamentária	960.000,00	1.000.800,00	1040.832,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,31%	0,29	0,28

Itamogi, 12 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GILSON CÁSSIO BARBOSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI